

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 30-71*

Assunto *Moção de louç. de terras (PS Bra-
gança Paulista)*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Obras*

Primeira Discussão *aprovado em 13/8/71 Boletim*

Segunda Discussão *aprovado em 13/8/71 Boletim*

Redação Final *Dispensada 13/8/71 Boletim*

Observações: *1.ª discussão = 3/9/71 - R*

→ Comissão de tram. aprov. n.º 32/71 - R

Lei n.º 1148, de 17/ agosto /71

Secretaria da Câmara Municipal, em *6/8/71*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 6 DE AGOSTO DE 1971.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-077/71.

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, -
TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCCIA. O INCLUSO PROJE
TO DE LEI QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ÊSTE EXECUTIVO DO
AR AO INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA LIMITADA, PROPRIETÁRIO
DO PRONTO SOCORRO BRAGANÇA PAULISTA, UMA ÁREA DE TERRENO DE -
PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉ
DIO PARA HOSPITAL, DE CONFORMIDADE COM A PLANTA, MEMORIAL DES
CRITIVO E DO OFÍCIO QUE A ÊSTE ACOMPANHAM.

COMO OS ILUSTRES SENHORES VEREADORES PODERÃO VE
RIFICAR NO OFÍCIO ANEXO, O INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA -
LTDA. PRETENDE CONSTRUIR UM HOSPITAL COM CAPACIDADE APROXIMA
DA DE CEM LEITOS E, SE O FUTURO EXIGIR, PODERÁ AINDA SER AM -
PLIADO. O PROJETO DE LEI EXIGE O INÍCIO DA OBRA DENTRO DE SEIS
MESES E O TERMINO DE, NO MÍNIMO, 50 LEITOS, NO PRAZO DE 3 ANOS.
CONSTAM AINDA DO PROJETO DE LEI EM APRÊÇO AS EXIGÊNCIAS DE NÃO
DAR OUTRA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL NO PRAZO DE 10 ANOS E A DE RE -
VERSÃO DO TERRENO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NO CASO DO NÃO CUM
PRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

DE
TRATANDO-SE/UM EMPREENDIMENTO QUE VIRÁ BENEFICIAR
A POPULAÇÃO DESTA CIDADE, SOLICITO AS PROVIDÊNCIAS DESSA DIG -
NA PRESIDÊNCIA A FIM DE SER DADO, NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE
LEI EM TELA, O PRAZO MENOR POSSÍVEL OU O PREVISTO NO § 1º DO -
ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

- SEGUE -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 6 DE AGOSTO DE 1971.

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº CM-077/71

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-077/71.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE,
RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE
MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Ali Chedid
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR ÁREA DE
TERRENO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE -
LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A DOAR AO INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA LIMITADA UMA
ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍ-
PIO, SITUADA NO CAMPO DA PENHA, A SABER:

"COMEÇA NO PONTO DE INTERCESSÃO DA AVENIDA DR. FER-
NANDO COSTA COM A RUA PROJETADA, SEGUINDO POR ESTA ATÉ -
A DISTÂNCIA DE 39,50M. (TRINTA E NOVE METROS E CINCOENTA
CENTÍMETROS), ONDE O ALINHAMENTO FAZ UMA PEQUENA DEFLE-
XÃO E CONTINUA POR MAIS 19,50 (DEZENOVE METROS E CINCOEN-
TA CENTÍMETROS); AÍ FAZ UMA CURVA A ESQUERDA DE 4,50 -
(QUATRO METROS E CINCOENTA CENTÍMETROS), DE RAIOS 6,00 -
(SEIS METROS) DE DESENVOLVIMENTO E, SEGUINDO EM LINHA RETA
PELA RUA PROJETADA NUMA DISTÂNCIA DE 154,00 M. (CENTO E -
CINCOENTA E QUATRO METROS), ATÉ ENCONTRAR O MURO DE ARRIMO
DOS TERRENOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; DEFLETE A
ESQUERDA E SEGUINDO O ALINHAMENTO DO MURRO, EM LINHA RETA,
ATÉ A AVENIDA DR. FERNANDO COSTA NUMA DISTÂNCIA DE 76,00 -
(SETENTA E SEIS METROS); VIRA A ESQUERDA E SEGUE, EM CURVA,
POR ESTA AVENIDA NUMA DISTÂNCIA DE 139,00 M. (CENTO E TRINTA
E NOVE METROS) ATÉ ENCONTRAR O PONTO ONDE TEVE INÍCIO, PER-
FAZENDO A ÀREA DE 7.578 M². (SETE MIL, QUINHENTOS E SETEN-
TA E OITO METROS QUADRADOS).

ARTIGO 2º - NO TERRENO DESCRITO NO ARTIGO ANTERIOR
O INSTITUTO DE CIRURGIA LTDA. SE OBRIGA A CONSTRUIR UM PRÉ-
DIO PARA HOSPITAL NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) - INICIAR A OBRA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 6 (S
SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ESCRITURA;
- B) - TERMINAR ACOMODAÇÕES PARA 50 (CINCOENTA) LEITOS,
NO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DO INÍCIO DA OBRA;

SEGUE,

c) - A NÃO DAR OUTRA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI.

ARTIGO 3º - NA INOBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO ARTIGO 2º DESTA LEI, A ÀREA DE TERRENO, OBJETO - DA DOAÇÃO, REVERTERÁ AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, COM TUDO QUE NELA SE CONTENHA, INDEPENDENTE DE QUALQUER INDENIZAÇÃO.

ARTIGO 4º - TÔDAS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE DOAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO DONATÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL *Obra Públicas*

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 6/2 1971

Y. Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

RIVAL LEME DA COSTA

ENG.º AGRIMENSOR

CREA 17.197

SCRITORIO — RUA 15 DE NOVEMBRO, 196

MAIRIPORÁ SP

RESIDÊNCIA — RUA ALTINÓPOLIS, 340
SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno de propriedade da Prefeitura da Estância de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, localizado no Campo da Penha, entre a Avenida Dr. Fernando Costa e a rua Projetada, que está sendo doado ao Pronto Socorro de Bragança Paulista.

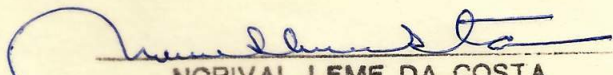
Esta área começa a ser descrita pelo ponto de intercessão da Avenida Dr. Fernando Costa com a rua Projetada, seguindo esta por 39,50 metros onde o alinhamento faz uma pequena deflexão e continua por mais 19,50 metros. Faz aí uma curva com 4,50 metros de raio e 6,00 metros de desenvolvimento. Seguindo ainda pela mesma rua Projetada, em linha reta, mede 154,00 metros até encontrar o muro de arrimo dos terrenos da Estação de Tratamento de Águas.

Desse ponto segue acompanhando o alinhamento do muro de arrimo por 76,00 metros até encontrar a Avenida Dr. Fernando Costa, ora relocada. Segue pela Avenida Dr. Fernando Costa com um desenvolvimento de 90,50 metros e raio de 115,50 metros. Seguindo ainda pela mesma Avenida caminha em linha reta - 48,50 metros até chegar no ponto de intercessão da Avenida com a rua Projetada fechando assim este perímetro que perfaz 434,00 metros lineares e encerrando uma área de 7.578,00 metros quadrados.

Não há nesta área benfeitoria alguma.

E, com esta última informação fica encerrado o presente Memorial Descritivo.

Mairiporã, 30 de julho de 1971


NORIVAL LEME DA COSTA

Eng.º Agrimensor

CREA 17.197 - 6.ª Região Mairiporã E.S.P.

INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA LTDA.

PRONTO SOCORRO «BRAGANÇA PAULISTA»

RUA CEL. JOÃO LEME, 917 - TELEFONE, 3-1310 - BRAGANÇA PAULISTA

Ilmo. Sr.

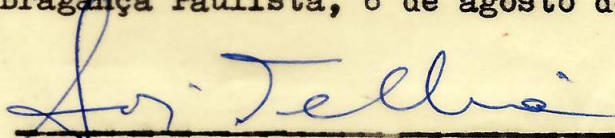
Hafiz Abi Chedid

DD. Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista

O INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA LTDA., proprietário do PRONTO SOCORRO BRAGANÇA PAULISTA, nesta cidade, vem por meio desta, de conformidade com entendimentos verbais já mantidos com V. Excia., solicitar as dignas providências a fim de que seja doada pela Prefeitura Municipal uma área localizada nas proximidades da Estação de Tratamento de Águas, conforme o levantamento plani-altimétrico e memorial descritivo anexo, com a finalidade de que ali seja construído um Hospital com capacidade aproximada de 100 leitos na primeira fase de construção e com possibilidades de expansão futura. Este Hospital seria de caráter geral com Pronto Socorro anexo dentro dos moldes mais modernos de construção Hospitalar.

Na certeza de que V. Excia., que tanto tem feito por este povo, não medirá esforços para que toda a zona bragantina e especialmente a cidade de Bragança Paulista sejam beneficiadas com uma obra de tão importante alcance social, agradecemos desde já, apresentando à V. Excia. a nossa disposição de oferecermos o máximo da nossa dedicação para ^{na} grandeza maior do nosso Brasil.

Bragança Paulista, 6 de agosto de 1971



Dr. Sarkis Tellian
Diretor Superintendente

INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA LTDA.

PRONTO SOCORRO «BRAGANÇA PAULISTA»

RUA CEL. JOÃO LEME, 917 - TELEFONE, 3-1310 - BRAGANÇA PAULISTA

Ilmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista e
Egrégia Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

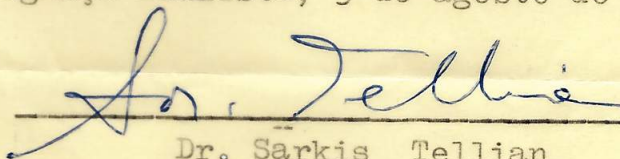
VISTO
Estância de Bragança Pta. 6/18/1971
430ei
Presidente da Câmara

O INSTITUTO DE CIRURGIA E MEDICINA LTDA., proprietário do Pronto Socorro Bragança Paulista e da Casa de Saúde Bragança Paulista, vem mui respeitadamente requerer aos nobres Vereadores componentes da Egrégia Câmara Municipal de Bragança Paulista, a doação de uma área de terreno, conforme levantamento planialtimétrico anexo, a fim de que seja ali construído um Hospital, com área aproximada de 41000 m² e capacidade para 100 leitos, dentro dos critérios mais modernos de construção Hospitalar. Os entendimentos verbais foram mantidos com S.Excia. o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hafiz Abi Chedid e estamos solicitando agora o parecer desta Câmara.

Na certeza de que esta Câmara não deixará de atender a um pedido que virá trazer grandes benefícios à população de toda a zona bragantina e especialmente à Cidade de Bragança Paulista que VV. Excias. muito bem representam, agradecemos desde já, colocando-nos à disposição deste povo para maior grandeza desse nosso Brasil.

Atenciosamente

Bragança Paulista, 3 de agosto de 1971



Dr. Sarkis Tellian

Diretor Superintendente



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

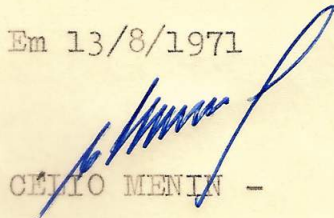
Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

PARECER:-


O projeto é legal e oportuno. A medida solicitada pelo Executivo deve merecer o apôio integral da Casa. Elogiável sua atitude como, também, o é, a dos médicos que pretendem levar a efeito a construção. A oportunidade aí está. Deve, pois, a Casa, aprovar por unanimidade, a doação do terreno pleiteada pelos médicos e constante do presente projeto.

Em 13/8/1971

a) -  -

O projeto é legal. A iniciativa merece ser apoiada. Quem trabalha merece ser ajudado. É a equipe médica do Posto Securo de Bragança Paulista, tem correspondido o mesmo ultrapasado a expectativa. Lembra-se ainda que nos a cidade enfrenta a falta de Hospital. A Santa Casa local, apesar de todos os esforços desenvolvidos, não pode, por impossibilidade material, e dado o acúmulo de atendimentos, atender na sua plenitude a população local. A pleuro e vato de sucesso ao Posto Securo de Bragança Paulista bem como sucesso na novo empreendimento

S. S. 13/8/71





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º Parecer

Pelo presente projeto o Chefe do Executivo, com a aprovação desta Câmara, pretendê doar uma área de terreno para construção de um hospital nesta cidade. Elegiável a atitude do Executivo que, dessa forma, procura em sua administração exercer a atividade médica sanitária, própria, também, de todo governo. Com capacidade para 100 leitos e possibilidade de aumento, virá o hospital a ser construído, beneficiar nossa cidade de forma incomensurável. A par dêsse benefício, concorrerá, ainda, para enriquecimento urbanístico de nossa urbe. Deve, pois, ser aprovado pela totalidade dos membros da Casa.

Em 10/8/1971

Maria Franco Rodrigues
(a) Maria Franco Rodrigues

Presidente

PARECER

Judo aquilo que se fez, de forma consciente, para a melhoria do nível de vida do bragançino, e do homem que habita nossa região, sua bem merecido por este município.

No caso, não apenas o cidadão de Bragança, como também os cidadãos da vizinhança sua bem beneficiados com a medida.

O projeto 30/71 deve ser acolhido pela casa da melhor forma possível.

13/Ago/1971

J.P. Marinho



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 13 de AGOSTO DE 1971 de 196.....

Parecer N.º.....

PARECER

No que concerne a esta Comissão, só podemos dizer que a medida preconizada pelo Executivo merece o nosso aplauso, ao mesmo tempo em que felicitamos os Diretores do Instituto de Cirurgia e Medicina Ltda., tanto pela obra em si como pela sua finalidade.

Somos pela aprovação da matéria sem maiores delongas.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1971.

Vicente F. Carvalho

VICENTE FERNANDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

Parecer

Elogiável a iniciativa do Executivo pela qual se beneficiada a população da cidade e dos municípios vizinhos.

Somos, pois, pela aprovação da matéria

em 13/8/71

Jos. Inácio

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal e oportuno. A medida solicitada pelo Executivo deve merecer o apoio integral da Casa. Elogiável sua atitude como, também, o é, a dos médicos que pretendem levar a efeito a construção. A oportunidade aí está. Deve, pois, a Casa, aprovar por unanimidade, a doação do terreno pleiteada pelos médicos e constante do presente projeto.

Em 13/8/1971

a)- CELIO MENIN -

PARECER:-

O projeto é legal. A iniciativa merece ser apoiada.

Quem trabalha merece ser ajudado. E a equipe médica do Pronto Socorro de Bragança Paulista tem correspondido e mesmo ultrapassada a expectativa.

Lembre-se ainda que nossa cidade ressenete-se da falta de hospitais.

A Santa Casa local, apesar de todos os esforços desenvolvidos, não pode, por impossibilidade material e dado o acúmulo de atendimentos, atender na sua plenitude a população local.

Aplausos e votos de sucesso ao Pronto Socorro de Bragança Paulista, bem como sucesso no novo empreendimento.

Sala das Sessões, 13/8/1971

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Pelo presente projeto o Chefe do Executivo, com a aprovação desta - Câmara, pretende doar uma área de terreno para construção de um hospital nesta cidade. Elogiável a atitude do Executivo que, dessa forma, procura em sua administração exercer a atividade médica sanitária, própria, também, de todo governo. Com capacidade para 100 leitos e possibilidade de aumento, virá o hospital a ser construído, beneficiar nossa cidade de forma incomensurável. A par desse benefício, concorrerá, ainda, para enriquecimento urbanístico de nossa urbe.

Deve, pois, ser aprovado pela totalidade dos membros da Casa.

Em 10/8/1971

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

PARECER:-

Tudo aquilo que se fizer, de forma consciente, para a melhoria do nível de vida do bragantino, e, do homem que habita nossa região, será bem recebido por este vereador.

No caso, não apenas o cidadão de Bragança, como também os cidadãos da vizinhança serão beneficiados com a medida.

O projeto 30/71 deve ser acolhido pela Casa da melhor forma possível.

Em 13/8/1971

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER:- No que concerne a esta Comissão, só podemos dizer que a medida preconizada pelo Executivo merece o nosso aplauso, ao mesmo tempo em que felicitamos os Diretores do Instituto de Cirurgia e Medicina Ltda., tanto pela obra em si como pela sua finalidade.

Somos pela aprovação da matéria sem maiores delongas.

Em 13/8/1971

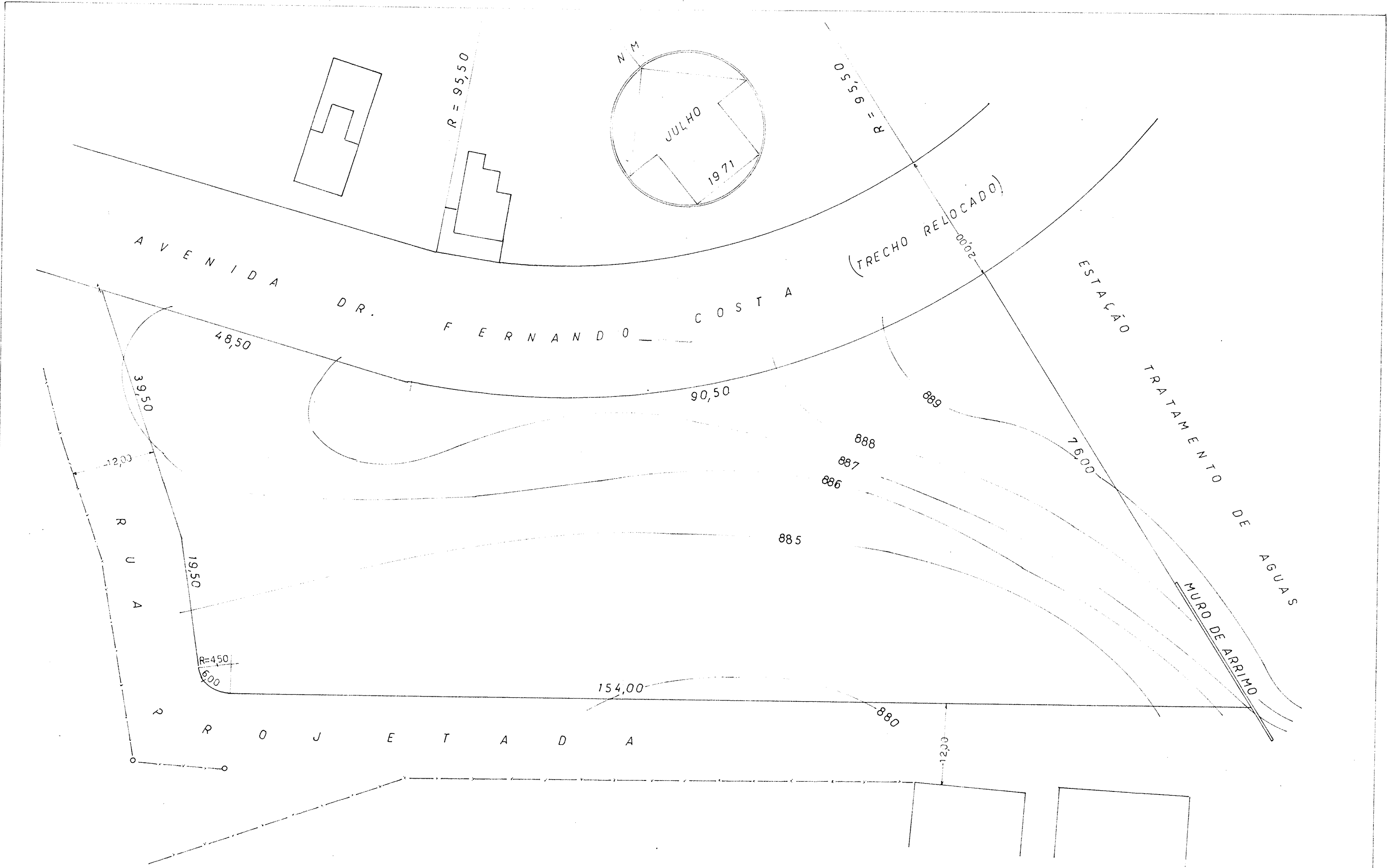
a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO. - Presidente

Elogiável a iniciativa do Executivo pela qual será beneficiada a população da cidade e dos municípios vizinhos.

Somos, pois, pela aprovação da matéria.

Em 13/8/1971

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA



LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADO NO CAMPO DA PENHA, ENTRE A AVENIDA DR FERNANDO COSTA E A RUA PROJETADA QUE ESTÁ SENDO DOADO AO PRONTO SOCORRO BRAGANÇA PAULISTA.

ÁREA = 7.578,00m ESC = 1500 COTAS EM m

Norival Leme da Costa
 NORIVAL LEME DA COSTA
 Eng.º Agrimensor
 CREA 17.197 - 6.ª Região Mairiporã E.S.P.

14/3/77